



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): UNIDADE MISTA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores relativas ao Decreto Presidencial nº 9.412/2018, que atualizou os valores limites para Dispensa de Licitação, neste caso: para obras e serviços de engenharia, cujo valor limite é R\$ 33.000,00, e demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412/2018, pelo critério **MENOR PREÇO**, considerando a necessidade e especificação dos serviços de acima descritos.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação trata da elaboração de Projeto Básico, Arquitetônico e Planilha Orçamentária para a futura execução dos serviços de Revitalização e Ampliação do prédio onde funciona a Unidade Mista de Saúde de Cachoeira do Arari.
- 2.2. A presente contratação objetiva suprir a necessidade da futura obra, cujo quadro de engenheiros do município hoje reduzido a um único profissional lotado na Secretaria de Obras, não atende às necessidades de todas as Secretarias. Há ainda que considerar as peculiaridades técnicas para elaboração de projeto voltado para a área hospitalar, imprescindível neste caso, a necessidade de profissional que detenha conhecimento e experiência nesta área.
- 2.3. A demanda faz parte das ações da Secretaria de Saúde voltadas para a expansão e a implementação de melhorias na rede básica de saúde a partir de melhorias nos prédios, adequando a atual demanda municipal, bem como na forma de melhor receber e atender os usuários depois da Pandemia de Covid-19, por isso de além da revitalização do prédio, a identificação da necessidade de ampliação do espaço para melhor comportar todos os serviços de atendimento básico que a Unidade deve dispor aos seus usuários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ARQUITETÔNICO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, cujas especificações encontram-se detalhados abaixo:

- 3.2. **Local Referência para a execução dos Serviços:** Unidade Mista de Saúde de Cachoeira do Arari/PA, área interior e exterior do prédio sede, localizado na Av. Col Bento Miranda, nº 45, Bairro Centro, com dimensões de terreno medindo 64,35mX23,90, com total de área construída de 1.015,27m².
- 3.3. **Condições Gerais e Diretrizes Básicas para elaboração dos Projetos:**
- a) Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto.
 - b) Conter todos os elementos para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite avaliar, detalhadamente, os custos a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação, ou de variantes, durante as fases de execução da obra;
 - c) Conter, entre outros aspectos, a identificação de todos os elementos constitutivos do empreendimento; as soluções técnicas globais e localizadas e a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar a obra;
 - d) Apresentar, como parte do projeto, o orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentaria;
 - e) Fazer pleno atendimento às diretrizes de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - f) Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
 - g) Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
 - h) Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
 - i) Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;
 - j) Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, esgoto, gás, etc.), adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão apresentadas pela Contratante e pactuadas entre as partes;
 - k) Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra, ou que necessitem de infraestrutura especial executada (coifa, exaustor, ar condicionado central, câmara fria, e outros indicados pela Contratante) deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra;
 - l) A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência, Edital e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- I. Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);
 - II. Lei n. 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
 - III. RDC 306 (2004) Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
 - IV. Resolução RDC/Anvisa n. 50 de 2002;
 - V. Resolução RDC/Anvisa n. 51 de 2011;
 - VI. ABNT NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - VII. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas;
 - VIII. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
 - IX. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
 - X. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
 - XI. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
 - XII. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
 - XIII. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n.2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);
 - XIV. NBR 9077/2001, Saídas de emergência em edifícios;
 - XV. NBR 10898/99, Sistema de iluminação de emergência;
 - XVI. NBR 11785/97, Barra anti pânico – Requisitos;
 - XVII. NBR 12693/93, Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
 - XVIII. NBR 13434/2004-1 e 2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
 - XIX. NBR 13523/95, Central predial de gás liquefeito de petróleo;
 - XX. NBR 6122, Projeto e execução de fundações;
 - XXI. NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto Procedimento;
 - XXII. NBR 5410/97, Instalações elétricas;
 - XXIII. NBR 7256/2005 Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS);
 - XXIV. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.
- m) A elaboração dos projetos e a coordenação dos trabalhos serão executadas por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou seu respectivo conselho;
- n) O profissional contratado se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizarão;
- o) O profissional contratado fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos;
- p) Os Projetos de Arquitetura e Engenharia, conforme **Quadro 01**, serão apresentados dentro dos prazos estipulados, em dias corridos, observando-se as fases detalhadas no cronograma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- q) Os serviços de elaboração dos projetos somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS);
- r) O profissional contratado deverá entregar, à Contratante, uma via das Anotações ou registro de Responsabilidade Técnica (ART)/(RRT) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas e deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- s) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.
- t) Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade do profissional contratado, na condição de autor dos projetos.
- u) Será de responsabilidade do autor dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.
- v) As inadequações apontadas pela Fiscalização, e os órgãos de aprovação, fiscalização e controle (prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.) serão corrigidas pelo profissional contratado sem custo adicional para o Contratante.

3.4. Especificação dos serviços – Descrição dos Projetos:

Quadro 01

Item	Descrição
01	Projeto Arquitetônico Básico e Planilha Orçamentária Completa (Orçamento, Composições de Preço Unitário, BDI, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Caderno de Encargos).
	Auxílio in loco durante a execução da obra, com o acompanhamento e avaliação das medições.

- 3.5. Encontra-se disponível os seguintes documentos: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, existente nas dependências da Contratante, referentes às áreas objeto de intervenção, que serão colocados à disposição do profissional contratado, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- 3.6. Os desenhos do projeto (plantas) deverão ser elaborados em CAD em extensão de arquivo *dwg, observando que os padrões de prancha a serem utilizados são: A0, A1, A2, A3 ou A4, conforme a necessidade e norma ABNT atualizada, ou formatos alongados derivados destes.
- 3.7. Os documentos complementares, tais como: Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da Obra, Memória de Cálculo, BDI, CPU's serão apresentados, cada um deles, em 3 (três) jogos impressos em tamanho A4, encadernados, conforme aspectos normativos e tipográficos, relacionados a seguir:
 - a) Os documentos complementares deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizando se editores de textos e de planilhas compatíveis com os softwares BOffice ou Microsoft Word® (textos) e Microsoft Excel® (planilhas);
 - b) Utilizar papel na cor branca ou reciclado, formato A4 (210x297mm), digitado na cor preta, exceto as ilustrações;
 - c) Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 para texto e 10 para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legenda das ilustrações e tabelas;
 - d) Adotar alinhamento justificado;
 - e) Adotar margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- f) A primeira linha do parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm a partir da margem esquerda.
 - g) O trabalho deve ser digitado com espaço 1,5. Utilizar espaço simples para: citações de mais de três linhas, resumo, abstract, notas de rodapé, referências, legendas de ilustrações e tabelas, natureza do trabalho, nome da instituição. O espaçamento que precede e que sucede os títulos deve ser com dois espaços 1,5.
 - h) Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas e numeradas. Os números são impressos no canto inferior direito em algarismos arábicos.
- 3.8. Os projetos e documentos complementares deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato devidamente assinados pelo Coordenador do Projeto e responsável(is) dos serviços, contendo nome completo e Número de Registro do CREA ou do CAU, competente, conforme o caso.
- 3.9. O profissional contratado deverá entregar os seguintes documentos com as versões finais dos serviços:
- a) 02 (dois) Pendrive's contendo apresentação em formato digital do projeto, gravada em aplicativos do tipo PDF CREATOR ACROBAT da Adobe System, em sua última versão, e CAD em extensão de arquivo *.pdf e *.dwg, respectivamente;
 - b) 03 (três) vias impressas em papel sulfite de todo o jogo de plantas constante do serviço assinadas pelo Coordenador do Projeto e respectivos autores; A escala dos desenhos deverá ser de no mínimo 1:100.
 - c) 03 (três) vias impressas e encadernadas de todo o conteúdo de Memoriais Descritivos e de Cálculo, Especificações Técnicas, Orçamento, Relatório Técnico (RDC/ANVISA n. 51/2011) e Cronograma Físico-Financeiro da Obra e detalhes, assinadas pelo Coordenador do Projeto e respectivos autores.

4. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados no local estabelecido pela Unidade Requisitante, **com prazo de execução de 40 (Quarenta) dias corridos para a entrega do projeto completo**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização do Contrato.
- 4.2. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra, são de responsabilidade do fornecedor, de modo a não incidir nenhum custo adicional e eventual a contratante.
- 4.3. A Contratada é responsável pela infraestrutura necessária para a execução dos serviços, devidamente adequados a sua necessidade e segurança.
- 4.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto relacionado;
- 4.5. **O prazo Contratual será de 60 (Sessenta) dias**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

5. DA REFERÊNCIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após pesquisa de preço de mercado, evidenciado através de mapa comparativo de preços e considerando a utilização do **critério de julgamento pelo menor preço**, obteve-se o menor preço orçado em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.
- 5.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor médio de mercado, que perfaz **a média estimada de R\$ 17.666,66 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, considerando pesquisa de referência realizada pelo Setor de Compras do Município entre prestadores de serviço relativo ao objeto deste Termo.
- 5.3. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada em mapa comparativo de preços.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

- 6.1. **OFERTANTE DO MENOR PREÇO: FARLEY VICTOR LISBOA MOURA – CPF: 015.842.312-70, CREA/PA: 1519589794.**
- 6.2. Trata-se de profissional ofertante do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas.
- 6.3. O profissional possui extensa extenso currículo e vasta atuação no âmbito da elaboração e acompanhamento de projetos voltados para a área pública, com de experiência e qualificação técnica necessária à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades da prestação do serviço objeto da desta contratação, conforme demonstram os documentos de habilitação e qualificação apresentados.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da despesa, após atestada e liquidada, será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, e será efetivado em parcela única do valor a Contratada.
- 7.2. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei;
- 9.4. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 9.5. Realizar os pagamentos devidos nas datas apazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 10.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.4. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor **AROLDLO LOBO FILHO – Engenheiro Civil - CREA: 35.289-D**, designado pela Unidade Requisitante, como Fiscal do Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. Considerando que o menor preço apurado pelo Mapa Comparativo é de fornecedor do tipo Pessoa Física, sugerimos a apresentação dos documentos de habilitação a seguir:
 - a) Cópia de RG e CPF e/ou Carteira profissional;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Dados Bancários;
 - d) Diploma e Certificado de Especializações na área do objeto da contratação;
 - e) CAT (Certidão de Acervo Técnico);

Cachoeira do Arari/PA, 29 de Setembro de 2021.

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA